PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 210/86. Cambará em, 02 de junho de 1.986.

Excelentíssimo Senhor
OCTÁVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ -PR.

Assunto:- ENVIA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 13/86 para a sua devida aprecia - ção e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

habermann & barbato - fone (0195) 46-1564 - cordeirópolis-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 13/86

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Funcionários Municipais de Cambará e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- É declarada de "UTILIDADE PÚPLICA' a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CAMBARÁ", com séde neste Município, registrado sob o nº. 25 no livro A-1 do Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Cambará -Pr.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de junho de 1.986.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Estado do Paraná

habermann & barbato - fone (0195) 46-1564 - cordeirópolis-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís, o presente Projeto de Lei tem como finalidade a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA à Associação dos Funcionários Municipais de Cambará, entidade esta criada na nossa administração e registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Cambará-Pr., sob nº. 25 do livro A-1.

A nossa intenção como acredito seja a de todos os senhores Edís é a de dar dias melhores aos nossos servidores municipais, quer da parte burocrática ou braçal e ainda àqueles munícipes que atenderem às exigências previstas pelo Estatuto dos Funcionários Municipais e que através desta Lei estamos dando mais um passo para regularizar a nossa Associação.

Cientes de podermos contar a copreensão e colaboração mais uma vez dos nobres Edís, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de junho de 1.986.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

habermann & barbato - fone (0195) 46-1564 - cordeirópolis-sp

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 13/86.

Súmula: Declara de utilidade Pública a "Associação dos Funcionários Municipais de Cambará e dá outras providências.-

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 13/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23.6.1.986.

Comissão de Justiça e Redação

~~Finanças e Orçamento~~

Cultura e Assistência Social

Salim Mattar

Wagno Rigues

Vicente de Camargo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 13/86.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Funcionários Municipais de Cambará" e dá outras providências.

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei 13/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23/6/1.986.

Comissão de Finanças e Orçamento
Cultura e Assistência Social

Luiz Uchida

Moacir Betini

João Carulla